



PMI/RJ
Processo: 78014021
Rubrica: on Fis. 452

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro  
Presidência

## TERMO ADITIVO Nº 01

**PRIMEIRO  
TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO  
SEMGOV Nº  
002/2021-PMI, DE  
PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE  
PUBLICAÇÃO  
NO DIÁRIO  
OFICIAL DO  
ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO,  
CELEBRADO  
ENTRE A  
PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
ITABORAÍ E A  
IMPRENSA  
OFICIAL DO  
ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO.**

### PUBLICADO

EM 09 DE Maio DE 2022.

no, DOE-ITA, edição nº 83 Ano 31

Edileuda Ferreira Vitodano  
Mat. 44775 SEMGOV - PMI

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 97, Centro, CEP 24.800-165, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28741080000155, doravante denominado(a) CONTRATANTE, neste ato representado pelo senhor **DIOGO CABRAL DE ANDRADE**, portador do RG nº 122501075-IFPRJ e do CPF nº 054.380.777-03, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO nomeado pela Portaria nº 03/2021 e Decreto Executivo Municipal nº 28, de 26 de janeiro de 2021, publicado no DOE-ITA, edição nº 17, de 27 de janeiro de 2021, e a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, com sede na rua Professor Heitor Carrilho, nº 81, centro/Niterói, inscrita no CNPJ sob o nº 28.542.017/0001-90, doravante designada simplesmente IOERJ, neste ato, representada pelo seu Diretor Presidente(a) **CRISTINA DA SILVA BATISTA**, brasileira, portadora do RG nº 204892277 – DIC-RJ, inscrita no CPF sob nº 099.602.337-23 e pelo seu Diretor Administrativo **FLÁVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID**, portador da carteira de Identidade nº 1.214B – OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 866.561.987-91, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PROROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 02/2021**, a possibilidade de prorrogação encontra fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PMI/RJ
Processo: 78062021
Rubrica: en Fls. 453

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 02/2021, relativo à prestação de contínuos de publicação de atos e expedientes da CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – Parte IV (Municipalidades), na forma da Proposta de Publicação nº 343/22, em estrita observância as cláusulas ora avançadas.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 10 de maio de 2022, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica assegurada à Prefeitura Municipal de Itaboraí a prerrogativa de rescindir, antecipadamente, o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total das publicações realizadas que poderá chegar ao valor total estimado de **R\$82.167,93 (oitenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e três centavos)** de acordo com sua demanda, na forma prevista no Contrato, pelo período de 12 meses, sendo efetuado o pagamento, sucessiva e diretamente, na conta corrente nº 212-7, Agência 6898-5, de titularidade da CONTRATADA, junto ao Banco Bradesco.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento de que trata esta Cláusula, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, sob pena de suspensão dos serviços na forma contratada.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Atividade: 2.229

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.33

Fonte: 01

### PARÁGRAFO ÚNICO:

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

## CLÁUSULA QUINTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO):

Dá-se ao Termo Aditivo o valor de **R\$82.167,93 (oitenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e três centavos)**, totalizando o contrato o valor global de **R\$173.943,31 (cento e setenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos)**.

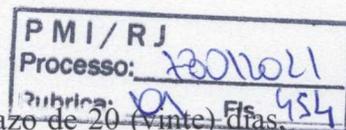
## CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, não alteradas por este instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE):

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Itaboraí, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **Termo Aditivo**



---

**DIOGO CABRAL DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Governo  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

---

**CRISTINA DA SILVA BATISTA**

Diretora Presidente  
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

---

**FLÁVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID**

Diretor Administrativo  
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Niterói, 09 maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO CABRAL DE ANDRADE, Usuário Externo**, em 09/05/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Ribeiro de Araújo Cid, Diretor Administrativo**, em 09/05/2022, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina da Silva Batista, Diretora-Presidente**, em 09/05/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=6, informando o código verificador  
32468095 e o código CRC D1925B53.

PMI/RJ
Processo: 28012021
Rubrica: 107 Fls. 455

Referência: Processo nº SEI-150015/000530/2021

SEI nº 32468095

Rua Professor Heitor Carrilho, 81, - Bairro Centro, Niterói/RJ, CEP 24030-230  
Telefone: 2717-5534 - <http://www.ioerj.com.br/portal/>